



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
11800-000 | Juquiá-SP | (13) 3844-6111
Segunda à Sexta-Feira, das 08h às 17h00

49

TERMO DE RECEBIMENTO

Processo Administrativo n.º: 129/2025

Pregão Eletrônico n.º 035/2025 – Vol. I – Atos Oficiais

Eu, Jerdison Wagner de Souza, auxiliar da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, declaro que recebi, nesta data, o processo acima identificado, com 48 (quarenta e oito) folhas, para as providências cabíveis.

Declaro ainda que o recebimento foi realizado em conformidade com os trâmites administrativos estabelecidos e que me comprometo a assegurar o devido encaminhamento.

Juquiá/SP, 12 de novembro de 2025.


JERDISON WAGNER DE SOUZA

AUXILIAR SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURÍDICOS



Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 129/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025

Ementa: Processo Administrativo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 035/2025. Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de publicação de atos oficiais da administração pública municipal em jornal diário de grande circulação. A regularidade legal e editalícia do procedimento licitatório impõe o seu prosseguimento para contratação.

I - RELATÓRIO

Trata-se procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de publicação de atos oficiais da administração pública municipal em jornal diário de grande circulação.

O processo foi iniciado com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), de fls. 02-03, no qual a Secretaria Municipal de Governo e Administração solicitou a abertura do processo administrativo.

Segundo a autoridade solicitante, a contratação tem a seguinte justificativa: "A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, que identificou a necessidade de garantir ampla publicidade dos atos oficiais do Município, especialmente os relacionados aos procedimentos licitatórios, conforme o princípio da publicidade, previsto no art. 37 CAPUT, DA Constituição Federal."

Foi anexado ao DFD o Estudo Técnico Preliminar, contendo o planejamento da contratação, com a descrição da necessidade, declaração de que a contratação encontra respaldo no orçamento, a despeito da inexistência de Plano de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

RUA MOHAMED SAID HEDIAZI, 42, BAIRRO FLORESTA

11800-000 | JUQUIÁ-SP | (13) 3844-6111

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 17H30

51
8

Anual, requisitos da contratação, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, estimativa do valor, descrição da solução como um todo, justificativa do não parcelamento da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inexistência de contratações correlatas, inexistência de impactos ambientais e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Também acompanhou o DFD o termo de referência, contendo o objeto da contratação, o seu fundamento, as especificações do objeto, os requisitos da contratação, a forma de execução do objeto, estimativas do valor da contratação, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento e adequação orçamentária.

6

Elaborada a minuta do contrato, a Seção de Compras e Licitações encaminhou o processo ao Controle Interno, que emitiu nota técnica, com **parecer favorável** ao prosseguimento do processo.

Assim, em obediência ao inciso III do § 1º do art. 9º da Portaria nº 10/2024, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Importante ressaltar que o presente parecer tem o objetivo de apreciar a regularidade legal e editalícia do procedimento licitatório.

É atribuição da autoridade competente a verificação do atendimento ao interesse público no objeto licitatório, **não cabendo ao órgão jurídico ao mérito da contratação, exceto em caso manifesta afronta aos preceitos legais.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

RUA MOHAMED SAID HEDJAZI, 42, BAIRRO FLORESTA

11800-000 | JUQUIÁ-SP | (13)3844-6111

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 17H30

52
f

Diante do exposto, ao analisar unicamente os aspectos procedimentais da licitação, constato que o Processo Administrativo nº 129/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 035/2025, encontra-se em consonância com a legislação aplicável, tendo sido observadas as exigências formais previstas na Lei nº 14.133/2021, não se verificando, até o presente momento, qualquer irregularidade que comprometa sua validade.

Dessa forma, considerando a análise dos elementos constantes nos autos e a observância das exigências legais e procedimentais aplicáveis, conclui-se que a licitação está devidamente instruída e em condições de prosseguir, **não havendo, até o presente momento, irregularidades que impeçam seu regular andamento.**

6

III - CONCLUSÃO

Diante de tudo o que foi exposto, e considerando que não há vícios nos documentos analisados, **OPINO PELO PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO**, pois atende aos requisitos exigidos pela legislação.

Juquiá/SP, 13 de novembro de 2025.


GABRIEL BATISTELA DE ALMEIDA
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SP 491.879



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
11800-000 | Juquiá-SP | (13) 3844-6111

3

Processo Administrativo n.º: 129/2025

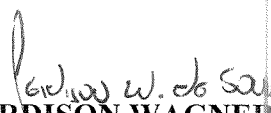
Pregão Eletrônico n.º 035/2025 – Vol. I – Atos Oficiais

Termo de Encaminhamento

Para prosseguimento, considerando os termos da manifestação retro e objetivando a adoção das providências cabíveis, encaminho o presente a **Secretaria Municipal de Governo e Administração – Seção de Licitações**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e elevada consideração.

Juquiá/SP, 13 de novembro de 2025.


JERDISON WAGNER DE SOUZA
AUXILIAR SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURÍDICOS